MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 04/11/1988.

Modifica nome de Avenida da Cidade (João Evangelista de Almeida).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Vereador João Evangelista de Almeida, a atual Avenida MG-56.

Art. 2º A Prefeitura Municipal em data previamente marcada, afixará placa com o nome do homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 4 de novembro de 1988.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal

Afixada e levada à publicação –

Novembro/88/clg